

# Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Rua 9 de Julho, 290, Centro - Fone (14) 3883-9300/Fax (14) 3883-9301

CEP 18590-000 - BOFETE - Estado de São Paulo

www.bofete.sp.gov.br



## TERMO ADITIVO Nº. 38/2016 DE 30/06/2016

PROCESSO Nº. 75/2013  
TOMADA DE PREÇOS: 08/2013  
CONTRATO: 89/2013 DE 26/07/2013  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOFETE  
CONTRATADA: LUCAS LOEBEL MACEDO OLIVEIRA ME  
OBJETO: MONITORAMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR

Pelo presente instrumento de um lado, a **Prefeitura do Município de Bofete/SP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 46.634.143/0001-56, sediada à Rua 9 de Julho, n.º 290, bairro Centro, nesta cidade, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Senhor Claudécio José Ebúrneo, brasileiro, casado, profissional autônomo, residente e domiciliado à Rua Campos Salles n.º 426, Centro, nesta cidade, portador do RG n.º 17.225.460SSP-SP e CPF n.º 113.299.598-17, doravante denominado simplesmente como **CONTRATANTE** e, como **CONTRATADA** a empresa **LUCAS LOEBEL MACEDO OLIVEIRA ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 97.549.957/0001-23 e Inscrição Estadual Isenta, estabelecida na Rua Mihail Haralambos Panitza, 376, Bairro Benvindo, Município de Apiaí, Estado de São Paulo, representada pelo senhor Nilson Antonio de Oliveira, brasileiro, casado, Contador, portador da cédula de identidade RG sob n.º 14.692.550-6/SSP-SP e do CPF n.º 047.827.098-46, residente e domiciliado na Rua Mihail Haralambos Panitza, 376, Bairro Benvindo, Município de Apiaí, Estado de São Paulo, ficam justos e contratados o seguinte:

**Clausula 1º** - Fica alterada a cláusula 3 do presente instrumento, passando ter a seguinte redação:


### CLÁUSULA 3 – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO


3.1 Para a execução dos serviços mencionados na cláusula primeira, a Contratada receberá da Contratante o valor total de R\$ 311.179,02 (trezentos e onze mil cento e setenta e nove reais e dois centavos), sendo 06 (seis) parcelas de R\$ 51.863,17 (cinquenta e um mil oitocentos sessenta e três reais e dezessete centavos) pelo período de 01/07 à 31/12 do corrente exercício.


**Clausula 2ª** - Permanecem mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato original.


Estando as partes de pleno acordo com o avençado, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com as duas testemunhas.

Bofete, 30 de junho de 2016.

  
CLAUDÉCIO JOSÉ EBÚRNEO  
MUNICÍPIO DE BOFETE  
CONTRATANTE

  
NILSON ANTONIO DE OLIVEIRA  
LUCAS LOEBEL MACEDO OLIVEIRA ME  
CONTRATADA

  
Edson José de Camargo  
RG. nº. 26.717.570-X  
Testemunha

  
Pedrina Oliveira da Silva  
RG. nº. 14.034.942-X  
Testemunha